

Institui o Regulamento da Campanha de Rematrícula Antecipada 2022.1 – Desconto de 05% nos Sites do Grupo Platos.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA E PARTICIPANTES

1.1. A Campanha de Rematrícula Antecipada visa oferecer ao aluno um desconto de 05% nos sites do Grupo Platos, como incentivo para que ele confirme a rematrícula até 17/01/2022, seu compromisso de continuar os estudos no primeiro semestre de 2022. (“Campanha”).

2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

2.1. O período da presente Campanha será de 29/11/2021 até 17/01/2022. Desta forma, todos os **alunos elegíveis** (conforme item 3) que pagarem o boleto de rematrícula nesse período será concedido um desconto de 05% nos Sites do Grupo Platos, de acordo com as instruções a serem enviadas por e-mail até o dia 21/02/2022.

2.2. O prazo de utilização deverá ocorrer à partir do dia 30/07/2022 até o dia 30/12/2022, não havendo possibilidade de prorrogação.

2.3. Em caso de prorrogação da Campanha, os alunos e unidades serão comunicados pelos devidos canais digitais (SMS/*Whatsapp* ou e-mail) nos contatos cadastrados.

2.4. Não nos responsabilizamos por cadastros desatualizados que acarretem impossibilidade de comunicação com o aluno.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar desta Campanha todos os alunos pagantes de todas as unidades (Campus) do grupo Kroton (*Ananguera, Pitágoras, Unopar, Unime, Uniderp, Unic, além de alunos dos Polos*). Para ser elegível, ao desconto de 05%, o aluno deve pagar o boleto de rematrícula referente ao mês de **jan/2022** até o dia 17/01/2022.

3.2. Não são elegíveis alunos que pagarem o boleto de rematrícula após a data apontada pela campanha, qual seja, 18/01/2022.

3.3. O período de utilização da campanha será entre 30/07/2022 até o dia 30/12/2022.

3.4. O desconto de 05% será aplicado, dentro da oferta vigente.

3.5. O desconto de 05% é acumulativo com outros descontos, por exemplo: Desconto Egresso e Desconto Cursos UP.

4. DA MECÂNICA/CONDIÇÕES DO PROGRAMA

4.1. Para participar, após o pagamento da matrícula, o aluno deve aguardar um comunicado via e-mail/SMS, com as instruções para realizar a sua inscrição, que será enviado até o dia 21/02/2022.

4.2. O desconto de 05%, é acumulativo com a oferta vigente, no período de utilização.

4.3. Recebendo o comunicado, o aluno deverá acessar um dos sites abaixo, participante da campanha e realizar o seguinte o passo a passo:

a) O aluno deverá acessar os seguintes sites:

www.posanhanguera.com.br

www.portalpos.com.br/fama

www.portalpos.com.br/lfg

www.portalpos.com.br/pitagoras

www.portalpos.com.br/unic

www.posuniderp.com.br

www.portalpos.com.br/unime

www.portalpos.com.br/unopar

b) O aluno deverá escolher o curso e duração que deseja realizar.

c) O aluno deverá escolher a localidade de onde deseja estudar.

d) Adicionar o curso escolhido em seu carrinho de compra, depois será necessário realizar a inscrição.

e) Será necessário finalizar o preenchimento com os dados cadastrais.

f) Escolher a forma de pagamento: Parcelado ou à vista.

g) Assim, que finalizar, o aluno será direcionado a página de pagamento.

h) Não será necessário, inserir um cupom de desconto, pois o desconto, será lançado automaticamente, através do CPF cadastrado.

i) E, por último, o aluno irá receber um e-mail com a confirmação da inscrição.

4.2.1. Caso o aluno tente inserir um e-mail ou CPF diferente do que consta em seu cadastro, o desconto não será concedido;

4.4. Caso o aluno não tenha êxito na compra com o desconto, mesmo confirmando que os dados estão corretos, ele poderá se direcionar à secretaria da unidade/polo para obter maiores informações do acesso.

4.5. O aluno terá direito a apenas 01 (um) desconto de 05% com duração de 07/2022 à 12/2022.

4.6. Não é permitido compartilhar o *desconto* com outros alunos, amigos, colegas, familiares ou qualquer outra pessoa. O *cupom* é de uso pessoal e intransferível.

4.7. Em momento algum as unidades ou polos ou seus respectivos colaboradores poderão ser responsabilizados por participações fora do prazo, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da Campanha.

4.8. Da mesma forma, unidades ou polos ou seus respectivos colaboradores não se responsabilizarão pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

4.9. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da presente Campanha.

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

5.1. A presente Campanha será divulgada aos alunos por meio de canais digitais (e-mail, SMS e/ou *WhatsApp*), contato telefônico/presencialmente.

5.2. O cadastro de e-mail e telefone válido é total responsabilidade do aluno. Os dados fornecidos pelo aluno serão utilizados como principal canal de comunicação para essa Campanha.

5.3. Ao fornecer as informações pessoais de cadastro para fins de comunicação desta Campanha, o aluno concorda e confirma seu consentimento para a coleta, utilização, partilha e transferência da informação dos seus dados pessoais fornecidos pelo grupo Kroton Educacional S/A ou qualquer de suas coligadas, controladas e mantidas, e seus prestadores de serviços, relacionada à presente Campanha.

5.4. Pela sua participação, o aluno declara entender e aceitar integralmente as condições aqui estabelecidas.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Ao concluir seu cadastro para participar da Campanha, você concorda em compartilhar seus dados com as empresas do grupo Cogna Educação S.A. ("Cogna"), por si, suas coligadas, controladas e mantidas, para envio de comunicação da Campanha, entrega de *vouchers* referentes, além do envio de e-mails com intuito de informação de novas campanhas e/ou suporte.

6.2. Os dados coletados serão armazenados pelo período de 12 (doze) meses e, após este período, serão anonimizados pela Cogna para fins estatísticos.

6.3. Tratamento dos Dados. O Candidato está ciente e consente o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme previsão da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em atenção à Lei 13.709/2018 (alterada pela Lei 13.853/2019).

6.4. Segurança dos Dados. A Cogna envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais.

6.5. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a Cogna se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões de seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

6.6. A Cogna deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais que tenham relação à contratação, caso seja solicitado pelo interessado.

6.7. Caso seja solicitada a exclusão dos dados do Participante, este consente que será automaticamente excluído da Campanha, perdendo direito à participação e premiação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que as Instituições de ensino do Grupo Cogna não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.

7.2. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e não serão mais elegíveis ao Programa, sendo facultado ainda à Instituição a aplicação de outras medidas disciplinares cabíveis, de acordo com o seu Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

7.3. A desclassificação será comunicada ao participante via e-mail, não cabendo qualquer tipo de recurso.

7.4. O nome do participante desclassificado não será divulgado, nem ao público e nem aos demais participantes.

7.5. O Comitê da Campanha será responsável pela avaliação de quaisquer casos que não estejam previstos neste Regulamento, bem como, pela qualificação dos participantes, supervisão da premiação e produção geral do Programa.

7.6. A decisão do Comitê será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso.

7.7. A Cogna, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios e valores de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

7.8. A Cogna se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha com a devida comunicação com aviso prévio com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, garantindo aos participantes os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

7.9. A presente Campanha é uma ação de incentivo promovida pela Cogna e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

7.10. Esta Campanha, bem como as ações de seus participantes devem ser regidas com a obrigatoriedade de estar em consonância com as práticas de *Compliance*, Código de Conduta e Manual Anticorrupção da Cogna, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.